

À Administração da
PORTUGAL COM ACNUR - FUNDAÇÃO

Lisboa, 31 de março de 2023

Assunto: Memorando de Recomendações

O presente documento é preparado na sequência do nosso trabalho de auditoria às demonstrações financeiras da **PORTUGAL COM ACNUR - FUNDAÇÃO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o qual decorreu com a extensão que considerámos necessária nas circunstâncias, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA).

Como será do conhecimento de V. Exas. os nossos procedimentos de auditoria são orientados, fundamentalmente, tendo em vista o nosso principal objetivo, que é o de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras, consideradas como um todo, estão isentas de distorções materiais. É da responsabilidade da Administração assegurar, tanto quanto praticável, a aderência às políticas da gestão, a manutenção de registos contabilísticos adequados, a salvaguarda dos ativos da entidade e o cumprimento de leis e regulamentos através de sistemas e controlos apropriados.

Este relatório foi preparado somente para informação da Administração e não pretende incluir todas as matérias que possam ter chegado ao nosso conhecimento, pelo que não pode ser utilizado para qualquer outra finalidade nem ser distribuído a terceiros sem a nossa prévia autorização por escrito. Efetivamente, os nossos testes de auditoria não são concebidos para detetar todos os sistemas e controlos suscetíveis de melhoria ou erros e irregularidades que possam eventualmente existir. Nos pontos seguintes apenas relatamos a V. Exas. aquelas situações identificadas no decurso do nosso trabalho e que não consideramos triviais.

De acordo com a nossa prática habitual, que tem em vista maximizar sempre a utilidade da nossa colaboração, ficamos ao inteiro dispor, para prestarmos os esclarecimentos adicionais que eventualmente, considerem úteis e necessários.

Cumpre-nos, finalmente, salientar e agradecer a cooperação que recebemos por parte dos colaboradores da **PORTUGAL COM ACNUR - FUNDAÇÃO** com quem contactámos, bem como o interesse na apreciação das nossas observações.

De V. Exas.

Atenciosamente,



PKF & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José de Sousa Santos (ROC n.º 804 / CMVM n.º 20160434)

Telefone: +351 213 182 720 | Email: info@pkf.pt | www.pkf.pt

PKF & Associados, SROC, Lda. | Avenida 5 de Outubro, 124, 7.º Piso | 1050-061 Lisboa | Contribuinte n.º 504 046 683 | Capital Social €46.900 | Inscrita na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462

A PKF & Associados, SROC, Lda. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.

Funções e Responsabilidades

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, a manutenção de registos contabilísticos adequados, a salvaguarda dos ativos da Entidade e o cumprimento de leis e regulamentos através de sistemas e controlos apropriados.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião.

Independência

De acordo com as normas deontológicas, como auditores, devemos confirmar a nossa independência aos Encarregados da Governação.

Os nossos procedimentos internos visam assegurar que todos os sócios e colaboradores estão conscientes dos relacionamentos que possam ser considerados como ameaças à objetividade e independência como auditores.

Os procedimentos exigem que os sócios responsáveis sejam informados de quaisquer questões que possam fazer pensar de forma razoável que a independência da firma e a objetividade do sócio responsável e da equipa de auditoria possa ser posta em causa.

Este documento considera essas questões no contexto da nossa auditoria para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Confirmamos que o sócio responsável e os restantes membros da equipa de trabalho cumpriram os requisitos éticos relevantes relativos à independência.

Distorções não corrigidas

As normas profissionais exigem que efetuem um resumo de todas as distorções não corrigidas conhecidas e prováveis identificadas durante a auditoria, além das que consideramos triviais, e as comuniquemos ao nível apropriado da gestão. Todas as distorções comunicadas foram corrigidas, não existindo outras a reportar.

Aspetos Qualitativos Significativos das Práticas Contabilísticas da Entidade

- Políticas contabilísticas

A Administração tem a responsabilidade de selecionar e aplicar políticas contabilísticas apropriadas. Um resumo das principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade está incluído na Nota 3 do Anexo.

Durante o exercício não foi adotada nenhuma política contabilística pela primeira vez nem ocorreu nenhuma alteração em políticas contabilísticas significativas ou na sua aplicação.

- Estimativas Contabilísticas

As estimativas contabilísticas são parte integrante das demonstrações financeiras preparadas pela Administração e baseiam-se nos seus julgamentos atuais. Esses julgamentos são normalmente baseados em conhecimento e experiência sobre eventos passados e atuais e suposições sobre eventos futuros. Determinadas estimativas contabilísticas são particularmente sensíveis devido à sua importância para as demonstrações financeiras e à possibilidade de eventos futuros que as afetem poderem diferir significativamente dos julgamentos atuais da Administração.



Dificuldades significativas

No decorrer do trabalho de auditoria não foram encontradas dificuldades significativas.

Declarações escritas solicitadas ao órgão de gestão

- Declaração do órgão de gestão.
- Indagações exigidas no âmbito da (i) ISA 240 – “As responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras”, (ii) ISA 250 – “Considerações de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras”, (iii) ISA 550 – “Partes relacionadas” e (iv) ISA 570 – “Continuidade.



Matérias a relatar

➤ Bens atribuídos a título gratuito

Até à presente data, os bens doados à Fundação não se manifestam relevantes. Não obstante, alertamos que, de acordo com o disposto no parágrafo 7.6 da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo, os bens do ativo fixo tangível atribuídos a título gratuito, em que o custo seja desconhecido, são mensurados ao justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou pelo valor que figuravam na contabilidade do anterior proprietário.